



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL <i>Secretaria Geral:</i> Comunicação n° 8/2020: Comunicando o regresso antecipado de licença sem vencimento de Isabel Maria Medina Vaz dos Santos Nunes de Pina, Técnica parlamentar de 1ª classe, do quadro de pessoal da Assembleia Nacional. 568
	CHEFIA DO GOVERNO <i>Secretaria Geral do Governo:</i> Extrato do despacho n° 3/2020: Nomeando Eugénia Regina Fortes Oliveira, para em regime de contrato de gestão, exercer o cargo de Diretora de Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro e da Integração Regional..... 569 <i>Gabinete do Primeiro-Ministro:</i> Despacho n° 07/2020: Galardoando com Medalha de Mérito Profissional do 1º Grau, o cidadão Alberto da Mota Gomes, pelo valioso contributo no domínio dos recursos hídricos em Cabo Verde. 569
PARTE C	MINISTÉRIO DAS FINANÇAS <i>Gabinete do Ministro:</i> Despacho n° 9/2020: Fixando a remuneração do Administrador não executivo do Centro Internacional de Negócios de Cabo Verde (CIN-CV)..... 569 Despacho n° 12/2020: Cessando os mandatos dos membros do Conselho de Administração da Cabo Verde Tradeinvest. 569 Despacho n° 13/2020: Nomeando o Conselho de Administração da Cabo Verde Tradeinvest..... 569

Direção Nacional da Administração Pública:**Extrato do despacho n.º 318/2020:**

Aposentando Maria do Livramento Cardoso Oliveira Lima, Apoio Operacional nível IV, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social..... 570

Extrato do despacho n.º 319/2020:

Aposentando Maria Lourdes Gomes Borges, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social..... 570

Extrato do despacho n.º 320/2020:

Aposentando Arlindo Pulquéria dos Santos Fernandes, Apoio Operacional nível IV, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social..... 570

Extrato do despacho n.º 321/2020:

Aposentando Gualdina Tavares Monteiro, Apoio Operacional nível IV, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social..... 570

Extrato do despacho n.º 322/2020:

Aposentando Joana Matilde Gonçalves, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social..... 571

MINISTÉRIO DA DEFESA***Gabinete do Ministro:*****Despacho n.º 3/2020:**

Atribuindo ao Capitão-de-Mar-e-Guerra, Marcelo Wilson Pimentel Glatthardt, a Medalha de Serviços Relevantes de 2ª Classe..... 571

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA***Direção Nacional da Polícia Nacional:*****Extrato do despacho n.º 24/GMAI/2020:**

Deferindo o pedido de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano a José Jorge Martins Nunes, Agente Principal da Polícia Nacional..... 571

Extrato do despacho n.º 28/GDN/2020:

Determinando a transição na carreira por antiguidade de Alfredo de Pina Rodrigues Pires, Agente Principal da Polícia Nacional..... 572

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENERGIA***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato de despacho n.º 323/2020:**

Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Herminio Livramento Correia, no cargo de Diretor de Serviço Administrativo e Financeiro, do Instituto de Gestão de Qualidade e Propriedade Intelectual..... 572

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL***Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato do despacho n.º 324/2020:**

Apresentando Victor Hugo Zayas Rodriguez, Médico Assistente Sénior, a Junta de Saúde de Barlavento..... 572

Extrato do despacho n.º 325/2020:

Exonerando do cargo a seu pedido, Cibelle Freitas Pinto Lima, Médica Graduada Sénior, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social..... 572

PARTE B**ASSEMBLEIA NACIONAL****Secretaria Geral****Comunicação n.º 8/2020**

Isabel Maria Medina Vaz dos Santos Nunes de Pina, técnica parlamentar de 1ª classe, referência 14, escalão B, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, na situação de licença sem vencimento por período de 1 (um) ano, autorizada a regressar antecipadamente às suas funções, por despacho do Sr. Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional de 12 de novembro de 2019, nos termos do n.º 3 do artigo 48 do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, por remissão ao n.º 4 do artigo 46º do mesmo diploma, com efeitos a partir de 5 novembro de 2019.

Secretária-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 20 de novembro de 2019. — A Secretária-Geral, *Marlene Brito Barreto Almeida Dias*.

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria Geral do Governo

Extrato do despacho n.º 3/2020 — De S. Ex.º o Ministro Adjunto do Primeiro Ministro e da Integração Regional:

De 10 de março de 2020:

Nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 4.º, do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º, todos do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, e do art.º 8.º do Decreto-lei n.º 46/2016, de 27 de setembro, é nomeada Eugénia Regina Fortes Oliveira, para, em regime de contrato de gestão, exercer o cargo de Diretora de Gabinete de S.E. o Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro e da Integração Regional.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2020.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Cidade da Praia, 13 de março de 2020. — A Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Denise Fortes Nascimento*

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 07/2020

de 2 de março

O Professor Alberto Mota Gomes é licenciado em Geologia, com especialização e mestrado em águas subterrâneas, doutorado em geociência, especializou-se em recursos hídricos, tem prestado um trabalho de mais de quatro décadas ao serviço dos recursos hídricos em Cabo Verde.

Considerando o Professor Mota Gomes um dos primeiros Geólogos de Cabo Verde que se dedicou ao estudo das águas subterrâneas no país e desde muito cedo engendrou a missão de “catequizar” as pessoas sobre a questão da água;

Considerando que, o Professor Mota Gomes, desempenhou posições de destaque e de liderança na brigada de águas subterrâneas na Junta de Recursos Hídricos, no Instituto Nacional de Gestão de Recursos Hídricos, e mais tarde transferido para a Escola de Formação de Professores e posteriormente ao Instituto Superior de Educação;

Considerando que o Professor Mota Gomes desenvolveu e tem desenvolvido na Universidade de Cabo Verde, meritório trabalho no domínio dos recursos hídricos tanto através da produção científica e atuação ativa, na qualidade de profissional, nesta área, quanto na formação de uma geração de profissionais de referência no país.

Assim, é papel das autoridades públicas promover e reconhecer as ações de cidadãos que nas vertentes educativa, científica e de investigação tem vindo a contribuir de forma notória para o desenvolvimento do país.

É nesse sentido que o Governo decide pelo reconhecimento público e distinção, ao Doutor Alberto da Mota Gomes pelo valioso, indiscutível e importante contributo pessoal e profissional dado no domínio dos recursos hídricos.

Assim,

No uso da competência conferida pelos artigos 2.º, 6.º n.º 1 do Decreto-lei n.º 1/2005, de 10 de janeiro, conjugado com o artigo 1.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 61/2005, de 26 de setembro, o Governo de Cabo Verde decide pelo seguinte:

Artigo único

É Galardoado com o 1.º Grau da Medalha de Mérito Profissional o cidadão Alberto da Mota Gomes, pelo valioso contributo pessoal e profissional no domínio dos recursos hídricos em Cabo Verde.

Publique-se.

Gabinete do Primeiro-ministro, na Praia, aos 2 de março de 2020. — O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro das Finanças

Despacho n.º 9/2020

de 6 de março

A Resolução n.º 15/2019, de 8 de fevereiro, criou o Gabinete de Operacionalização do Centro Internacional de Negócios (CIN-CV), doravante designado de GO CIN-CV.

O GO CIN-CV é constituído por não mais de 3 (três) elementos, nomeados pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças, em concertação com o membro do Governo responsável pelas áreas da Indústria e Comércio, e respondem, no exercício das suas funções, perante aquele.

Além de um Coordenador, o GO CIN-CV integra mais 2 (dois) administradores, sendo os dois não executivo.

Os elementos que integram o GO CIN-CV podem ser recrutados por destacamento, requisição ou por contrato individual de trabalho, conforme sejam ou não quadros da Administração Pública.

Assim, ao abrigo do n.º 4 do artigo 3.º, da Resolução n.º 15/2018, de 8 de fevereiro, determina o Governo, pelo Ministro das Finanças, determina o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente Despacho fixa a remuneração dos 2 (dois) Administradores não executivos, do GO CIN-CV.

Artigo 2.º

Remuneração base

A remuneração de base dos 2 (dois) Administradores não executivos é fixado em 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos) mensal ilíquida.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Ministro das Finanças, na Praia, aos 6 de março de 2020. — O Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças, *Olavo Correia*.

Despacho n.º 12/2020

de 9 de março

Considerando que com a remodelação governamental, perpetrada através do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 7 de março, o Ministério das Finanças passa a prosseguir, de entre outras, as atribuições em matéria de reformas económicas, competitividade da economia, fomento empresarial e atração de investimentos.

Ao abrigo do n.º 2, do artigo 19.º da Lei n.º 92/VIII/2015, de 13 de julho, determino:

1. A cessação dos mandatos de todos os membros do Conselho de Administração da Cabo Verde TradeInvest, providos nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/2016, de 29 de julho.
2. A cessação dos mandatos a que se refere o ponto anterior, implica a cessação imediata das respetivas funções.
3. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Ministro das Finanças, na Praia, aos 9 de março de 2020. — O Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, *Olavo Correia*.

Despacho n.º 13/2020

de 9 de março

O Decreto-Lei n.º 41/2016, de 29 de julho, que cria e aprova os estatutos da Agência de Promoção de Investimentos e Exportações de Cabo Verde, IP, abreviadamente designada de Cabo Verde TradeInvest, no seu artigo 10.º, determina que os membros do Conselho de Administração são providos mediante contrato de gestão por despacho conjunto dos membros do Governo da superintendência e das Finanças.

Assim, considerando que com a remodelação governamental ocorrida em 2018, o Ministro das Finanças passou a prosseguir, de entre outros, as atribuições nas matérias de reformas económicas, competitividade económica e fomento empresarial, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 7 de março.

Considerando, ainda, que foram cessados os mandatos de todos os membros do Conselho de Administração da Cabo Verde TradeInvest.

Por forma a proceder à regularização do suprarreferido órgão, torna-se necessário proceder à nomeação dos seus membros.

Assim, uma vez que estão reunidas as condições legais para o efeito, determino:

1. O provimento, mediante contrato de gestão, para comporem o Conselho de Administração da Cabo Verde TradeInvest, dos seguintes membros:

a) José Manuel Almada Dias, Presidente;

b) Alexandrino Silva Anes, Vogal;

Cumpra-se.

Gabinete do Ministro das Finanças, na Praia, aos 9 de março de 2020.
— O Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, *Olavo Correia*

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do despacho nº 318/2020 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 31 dezembro 2019:

Maria do Livramento Cardoso Oliveira Lima, Apoio Operacional nível IV do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão provisória anual de 423 876\$00 (quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 6 meses e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de agosto de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano.

O montante em dívida no valor de 17 078\$00 (dezassete mil e setenta e oito escudos), será amortizado em 9 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 094\$00 e as restantes de 1 998\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 319/2020 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 27 de janeiro de 2020:

Maria Lourdes Gomes Borges, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 283 284\$00 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de maio de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos, 6 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 275 850\$00 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta escudos), será amortizado em 290 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 011\$00 e as restantes de 951\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 320/2020 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 31 de janeiro de 2020:

Arlindo Pulquéria dos Santos Fernandes, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 361 656\$00 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 30 anos, 7 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de setembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 5 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 214 804\$00 (duzentos e catorze mil oitocentos e quatro escudos), será amortizado em 234 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 444\$00 e as restantes de 920\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 321/2020 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 31 de janeiro de 2020:

Gualdina Tavares Monteiro, Apoio Operacional nível IV do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 399 636\$00 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de julho de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 4 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 60 056\$00 (sessenta mil, cinquenta e seis escudos), será amortizado em 62 prestações mensais e consecutivas, de 984\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho n.º 322/2020 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 31 de janeiro de 2020:

Joana Matilde Gonçalves, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 227 676\$00 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 30 anos, 11 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de agosto de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 6 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 28 483\$00 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e três escudos), será amortizado em 26 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 083\$00 e as restantes de 1 096\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de março de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 11 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

—oço—

MINISTÉRIO DA DEFESA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3/2020

As relações entre os países e povos na arena internacional tem-se apresentado como uma mais valia evidente para o progresso da humanidade e para a estabilidade e paz mundial, porquanto corrobora para a resolução de problemas e desafios comuns, viabiliza a partilha de ideias, de vontades e de recursos, bem assim incentiva a cooperação estratégica para alcançar objetivos comungados.

De uma maneira geral e ao longo dos tempos, tem-se enformado na articulação e diálogo político e no intercâmbio económico, científico, tecnológico e cultural.

Contudo e mais recentemente, por força da realidade securitária atual, materializada por uma conjuntura de ameaças, riscos e desafios de diferentes origens, espetros e intensidades, com consequências imprevisíveis, que teimam em pairar sobre os países e regiões e que revelam, de forma indubitável, debilidades destes para os fazer face de forma unilateral, tornou-se um imperativo a sinergia entre aqueles, de modo a concorrer para uma cultura de segurança internacional mais coerente e flexível e, por conseguinte, mais eficaz, eficiente e efetiva.

No caso peculiar de Cabo Verde, a cooperação internacional tem constituído um instrumento incontornável e decisivo para a sua afirmação e o seu desenvolvimento, especialmente, através da amenização das sequelas decorrentes das contrariedades que têm impactado sobre o país, no seu processo de construção e consolidação, enquanto estado de direito democrático e próspero.

Neste particular, as relações de amizade e de cooperação entre Cabo Verde e o Brasil, sobretudo no domínio da Segurança e Defesa, têm conhecido um acentuado incremento, muito pela partilha de convicções, anseios e interesses, assentes numa história e cultura similares, estando hoje materializada numa parceria estratégica, com proveitos bem visíveis e marcantes.

Sendo tudo isso certo, tenho por irrefutável reconhecer que, para que tal tivesse desenrolado, necessário foi contar com o prestimoso envolvimento, labor e conhecimentos de diversas individualidades, cabo-verdianas e brasileiras, quem sempre acreditaram no êxito dessas relações e, assim, tudo

têm feito para que hoje tivéssemos alcançado este patamar de excelência no relacionamento entre Cabo Verde e o Brasil.

Nesse sentido, impõe-se, com toda a justiça, evidenciar a elevada competência profissional, o entusiasmo, a dedicação e a disponibilidade sempre manifestados pelo Capitão-de-Mar-e-Guerra Marcelo Wilson Pimentel Glatthardt, na consecução de todos os projetos e ações realizados ou em curso de realização, denotando abnegação e, acima de tudo, um louvável interesse, bem como extraordinárias qualidades humanas, ao longo destes dois anos em que exerceu o cargo de Adido da Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto da Embaixada da República Federativa do Brasil em Cabo Verde.

A sua atuação mostrou-se essencial em vários momentos, dos quais destaco, a conceção e preparação das visitas de delegações, bem assim de navios e aeronaves militares, a preparação de exercícios militares conjuntos, as tramitações dos processos de formação de militares das Forças Armadas cabo-verdianas em estabelecimentos de ensino militar brasileiros, a doação de materiais, a participação em palestras realizadas pela instituição castrense nacional e a consolidação da Missão Naval Brasileira junto da Guarda Costeira.

Essas suas participações têm sido sempre guiadas pela proatividade, excelência, objetividade e oportunidade, o que prova o seu profundo saber, sensatez, desenvoltura, e pragmatismo que representaram significativas mais-valias nas citadas relações.

Ademais, desempenhou sempre as suas funções com elevada eficiência, entusiasmo e dedicação, assumindo em permanência uma postura empenhada, diligente e de grande prontidão, para estabelecer os contatos necessários e adequados na ligação com o Ministério da Defesa do Brasil e as Forças Armadas Brasileiras.

Por outro lado, o Capitão-de-Mar-e-Guerra Glatthardt demonstrou um alto e raro sentido de dever funcional, excecional capacidade de diálogo e sólida formação humana e militar, que aliados a uma distinta experiência, abrangência de conhecimentos e capacidade de trabalho, foram determinantes para uma análise adequada dos assuntos levantados, aconselhando e propondo, invariavelmente, as melhores soluções ou possíveis opções para cada um deles.

A todos esses atributos, associou, ainda, uma irrepreensível conduta, uma grande firmeza de carácter, uma lealdade inexcedível, uma notável discrição, uma extraordinária humildade e um excelente relacionamento, revelados na sua requintada educação, na forma afável, e natural como estabeleceu a sua interação com os integrantes do Ministério da Defesa e das Forças Armadas

cabo-verdianas, aspetos estes que se refletem de forma muito positiva no modo como, com grande naturalidade, exerce as suas funções e vem conquistado o respeito e a admiração daqueles.

No momento do termo da sua comissão enquanto Adido da Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto da Embaixada da República Federativa do Brasil em Cabo Verde e por tudo quanto fica expresso, considero ser minha obrigação, reconhecer como relevantes os serviços prestados pelo Capitão-de-Mar-e-Guerra Glatthardt, pelo significativo e determinante contributo que deram para o incremento e o estreitamento dos vínculos de amizade e cooperação entre Cabo Verde e o Brasil, mormente no setor da Defesa.

Assim,

Ao abrigo do disposto no artigo 18.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 31.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2005, de 24 de outubro, ATRIBUO ao Senhor Capitão-de-Mar-e-Guerra Marcelo Wilson Pimentel Glatthardt, a Medalha de Serviços Relevantes de 2.ª Classe.

Gabinete do Ministro da Defesa, na Praia, aos 12 de março de 2020. — O Ministro, *Luís Filipe Lopes Tavares*.

—oço—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do despacho n.º 24/GMAI/2020 — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 5 de março de 2020:

José Jorge Martins Nunes, Agente Principal da PN, efetivo da Esquadra Policial de Achada Santo António do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, foi deferido o pedido de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1, e n.º 2 do artigo 45.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 48.º, ambos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 12 de março de 2020. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*

Extrato do despacho nº 28/GDN/2020 — De S. Ex^a o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 17 de fevereiro de 2020:

Ao abrigo da alínea b) do artigo 38º e, nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 123º, ambos do Decreto-legislativo nº8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, alterado pelo Decreto-lei nº 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinada a transição na carreira por antiguidade do Sr. Alfredo de Pina Rodrigues Pires, Agente Principal da PN, referência 3, escalão G, para o posto de 2º Subchefe, referência 4, escalão D, com efeito a partir de 4 de fevereiro de 2020.

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 12 de março de 2020. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

—ofo—

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENERGIA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho nº 323/2020 – De S. Ex^a o Ministro da Indústria, Comércio e Energia:

De 12 de março de 2020:

Despacho que é dada por finda a Comissão Ordinária de Serviço do Sr. Herminio Livramento Correia, no cargo de Director de Serviço Administrativo e Financeiro, do Instituto de Gestão de Qualidade e Propriedade Intelectual, nos termos da Línea d) do nº2 do artigo 31º do Decreto lei nº59/2014, de 4 de novembro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério de Indústria, Comércio e Energia, na Praia, aos 12 de março, o Diretor Geral, *Francisco Moreira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 324/2020 — De S. Ex^a Presidente do Conselho da Administração do Hospital Dr. Baptista de Sousa, por Delegação de Competência de S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 28 de fevereiro de 2020:

Victor Hugo Zayas Rodriguez, Médico Assistente Sénior, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, em serviço no Hospital Dr. Baptista de Sousa, apresentou a Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 27/02/2020, que é do seguinte teor:

“*Deve ser justificadas as faltas dadas a partir de 07.02.2020, por um período de trinta dias.*”

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 11 de março de 2020. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*.

Extrato do despacho nº 325/2020 — De S. Ex^a o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 6 de março de 2020:

Cibelle Freitas Pinto Lima, Médica Graduada Sénior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, exercendo funções no Hospital Dr. Baptista Sousa, Exonerada do cargo, a seu pedido, ao abrigo do artigo 28 nº1 alínea d) e nº2 do diploma que define o regime jurídico de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, com efeito desde o dia 13 de fevereiro de 2020.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 11 de março de 2020. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.